



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROLIN

Vigência da Bolsa	XX/XX/2025 à XX/XX/2026	Edital de Seleção:	XX/GR/UFGS/2024		
Tipo de Bolsa:		Programa de Línguas da UFGS - PROLIN (Resolução Nº 6/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2019)			
Função no Programa:	Professor de língua XXX	Campus:	XXX		
DADOS PESSOAIS					
Nome civil completo:		NOME COMPLETO			
Nome social completo:		NOME COMPLETO			
CPF	XXX	Data de nascimento	XXX	Sexo	XXX
DNI/RG	XXX	Órgão e UF emissor	XXX	Data de expedição	XXX
Naturalidade		XXX			
Filiação		XXX			
Endereço para Contato					
Endereço residencial		XXX			
Complemento	XXX	Bairro	XXX		
Cidade	XXX	Estado	XXX	CEP	XXX
Telefone	XXX	E-mail	XXX		
Dados da Formação em Nível Superior					
Nome do curso de Graduação (concluído ou em andamento)		XXX			
Previsão de conclusão do curso - formatura (semestre / ano)		semestre / ano			
Nome da Instituição da Graduação (concluída ou em andamento)		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS)			
Número de matrícula na UFGS		XXX			
Vínculo institucional		Estudante de graduação			
Informações Bancárias					
Nome do banco	XXX	Agência (com dígito)	XXX		
Número do banco	XXX	Conta Corrente (com dígito)	XXX		
Tipo de conta		() conta corrente normal () conta corrente eletrônica			
Atribuições do Bolsista					
Atender ao disposto no artigo 22 da Resolução Nº 6/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2019 - Programa de Línguas. Ministrar cursos presenciais de línguas, cumprindo a carga horária determinada para o número de turmas que ministrar, conforme indicado a seguir e nos termos da Resolução Nº 6/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2019 - Programa de Línguas.					
Número de turmas	02	Carga horária semanal	14h		
Declaração					
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR no PROLIN - Programa de Línguas da UFGS nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista, conforme estabelecido na Resolução Nº 6/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2019 - Programa de Línguas. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos neste termo. Estou ciente, também, que: 1. A inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na legislação pertinente; 2. O não cumprimento das atividades do bolsista total ou parcialmente, poderá impedir o recebimento da bolsa no período adequado. 3. Não posso acumular nenhuma					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

outra bolsa governamental ou institucional, com nenhum outro programa, com pena de devolução da bolsa em duplicidade e ter que responder a processo administrativo. 4. O vínculo do bolsista com o programa poderá ser finalizado unilateralmente a qualquer momento.

Cidade - Estado, 01/03/2024.

NOME COMPELTO	NOME COMPLETO
Bolsista	Coordenadora PROLIN <i>Campus</i>